

PORTARIA Nº 059/2013

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 204/2011;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso II, alínea h, da Portaria nº. 047/2013, que delega poderes ao Diretor de Gestão Organizacional para celebrar, suspender, rescindir Contratos de Trabalho, além de qualquer ato de nomeação ou exoneração;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – nº. 08/2013, da Divisão de Orçamento e Controle de Obras - DOCO, datada de 19 de fevereiro de 2013, bem como a CI n.º 116/2013 – da Coordenadoria Jurídica e despachos em seu verso;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM** e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 06312.020

CONTRATADA: PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES LTDA.- EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para eventual realização de reforma e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura predial nos Terminais e Miniterminais de ônibus geridos pelo **CONTRATANTE**, com endereços relacionados no Anexo "A" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2012

VIGÊNCIA: 04/12/2012 a 03/12/2013

GESTOR: Tássia Fábila Lins Queiroz Villar Moraes
MATRÍCULA Nº: 435

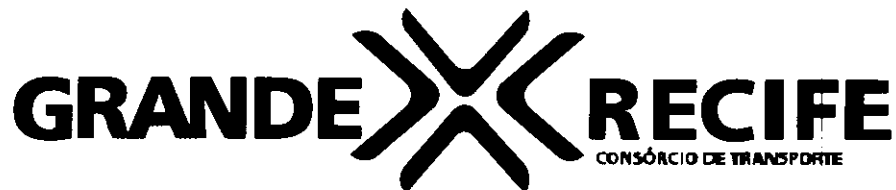
GESTOR SUBSTITUTO: José Roberto Melo Cavalcanti
MATRÍCULA Nº: 1090

FISCAL: João Alberto Magalhães
MATRÍCULA Nº: 1031

[Assinatura]
Tássia Fábila Lins Queiroz Villar Moraes
Diretor Presidente

[Assinatura]
Tássia Fábila Lins Queiroz Villar Moraes
Diretor Presidente

Grande Recife Consórcio de Transporte



FISCAL SUBSTITUTO: Alfredo Biagio Chiappetta dos Santos
MATRÍCULA Nº: 004

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de março de 2013

DIRETOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL.

a) **GUSTAVO MENDONÇA DOWSLEY.**

*** Tatiana Furtado**
COORDENADORA JURÍDICA

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br